

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO
“230 Anos da Constituição da Polónia”

§ 1 Objeto do Concurso

1. O Concurso “230 Anos da Constituição da Polónia” é organizado pela Embaixada da República da Polónia em Lisboa, sita na Av. das Descobertas nº 2, 1400-092 Lisboa, Portugal (Organizador).
2. O Concurso é organizado por ocasião do 230.º aniversário da Constituição de 3 de Maio de 1791, e tem como o objetivo a promoção de conhecimento sobre a Polónia, o seu património, a cultura e história polacas, e visa a criação de um trabalho artístico dedicado à Polónia.
3. A participação no presente Concurso significa a aceitação integral das condições constantes do presente Regulamento.

§ 2 Condições de participação

1. O presente Concurso é dirigido às crianças e jovens com idade entre os 6 e 17 anos, residentes em Portugal.
2. Os pais ou os representantes legais dos participantes do Concurso devem juntar obrigatoriamente ao trabalho submetido do menor os seguintes documentos:
 - a) A ficha de inscrição com uma autorização escrita dos pais/representantes legais de participação no Concurso (Anexo 1),
 - b) A autorização dos pais/representantes legais de tratamento de dados pessoais (Anexo 2).
3. Os pais/representantes legais dos participantes são obrigados a tomar conhecimento do texto do Anexo 3 referente ao tratamento de dados pessoais.
4. Sem prejuízo do disposto no número 1, não podem participar no presente Concurso familiares próximos dos colaboradores da Embaixada da República da Polónia em Lisboa e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Polónia, nem dos Consulados Honorários da República da Polónia em Portugal e dos elementos do Júri.
5. As candidaturas deverão ser apresentadas de forma individual, podendo cada participante apresentar um trabalho.
6. Os trabalhos devem ser efetuados pelos próprios participantes de uma forma autónoma e os participantes devem obrigatoriamente deter todos os direitos de autor dos trabalhos submetidos. Não podem ser apresentados trabalhos já publicados ou submetidos a outros concursos.
7. Os pais/representantes legais dos participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho apresentado, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros.
8. Os trabalhos submetidos ao Concurso não podem infringir a lei nem os direitos de terceiros, inclusive e principalmente os direitos de personalidade, nem as normas sociais universalmente aceites.

9. No caso de infração da lei em vigor, dos direitos de terceiros ou do presente Regulamento, o Organizador reserva-se o direito de eliminação do trabalho em questão do Concurso sem ter que informar o participante.
10. A participação no Concurso é gratuita.

§ 3 Requisitos dos trabalhos

1. Os trabalhos submetidos devem respeitar um dos seguintes temas:
 - a) “A Constituição de 3 de Maio”,
 - b) “Os símbolos nacionais polacos”,
 - c) “Monumentos e personagens históricas da Polónia”.
2. Os trabalhos podem ser realizados em qualquer formato ou técnica (por exemplo: desenho, pintura, colagem, escultura, desenho gráfico, audiovisual, etc.).
3. O trabalho submetido deve ser acompanhado de legenda em língua polaca ou portuguesa.
4. Os trabalhos realizados devem ser fotografados e/ou digitalizados e enviados em formato eletrónico (no caso das imagens em formato JPEG/JPG ou PNG com resolução de 300 dpi) para o endereço eventos.poloniamsz.gov.pl, colocando no assunto da mensagem “CONCURSO”.
5. A participação no Concurso só é considerada completa após a receção do trabalho e de toda a documentação devidamente preenchida pelos pais/representantes legais dos participantes.
6. Os trabalhos submetidos sem a ficha de inscrição e todas as autorizações e declarações necessárias não serão aceites para o Concurso. Os trabalhos que não cumpram as disposições do presente Regulamento não serão submetidos à apreciação do Júri.
7. Os participantes e os pais/representantes legais ao participar no Concurso declaram que aceitam as condições de participação previstas no Regulamento do Concurso e aceitam na íntegra as disposições do Regulamento e de todos os Anexos.

§ 4 Júri e avaliação

1. Todos os trabalhos submetidos dentro do prazo e acompanhados de toda a documentação devidamente preenchida serão avaliados por um Júri a designar pelo Organizador.
2. O Júri, na seleção do trabalho vencedor, terá em consideração os seguintes fatores:
 - a) Criatividade notável,
 - b) Abordagem original ao tema,
 - c) Nível de empenho na elaboração da proposta,
 - d) Execução meticulosa.
3. As propostas serão avaliadas pelo Júri em três grupos etários:
 - a) Grupo I – entre os 6 e os 9 anos,
 - b) Grupo II – entre os 10 e os 13 anos,
 - c) Grupo III – entre os 14 e os 17 anos.

4. As decisões do Júri do Concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

§ 5 Prémios

1. O autor da proposta vencedora de cada grupo etário será premiado com uma bicicleta da marca polaca Kross ou Le Grand.
2. Em cada grupo etário serão ainda atribuídas 2 menções honrosas, distinguidas com um prémio não pecuniário, a definir pelo Organizador.
3. O valor dos prémios não irá ultrapassar o valor determinado no artigo 21, n.o 1, ponto 68 da Lei de 26 de julho de 1991 do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (Diário Oficial de 2020, diploma n.o 1426 com a nova redação).

§ 6 Calendário do Concurso e divulgação dos resultados

1. O calendário do Concurso é o seguinte:
 - a) O Concurso decorre entre 18 de março e 18 de abril de 2021, sendo a data limite de entrega dos trabalhos **até às 23h59 de 18 de abril de 2021;**
 - b) Comunicação da decisão do Júri aos vencedores: **até 23 de abril de 2021;**
 - c) Entrega de prémios: **3 de maio de 2021** em Lisboa (a forma da entrega irá depender da situação epidemiológica);
 - d) Publicação dos resultados nos canais de comunicação do Organizador: até 6 de maio de 2021.
2. A publicação dos resultados do Concurso compreende a divulgação do primeiro e último nome, imagem, idade e localidade de residência dos vencedores nos canais de comunicação do Organizador, nomeadamente, na sua página web (www.gov.pl/portugal), e nas suas contas no [Facebook](#), [Instagram](#) e [Twitter](#).

§ 7 Direitos de Autor

1. Ao participar no Concurso nos termos do presente Regulamento o progenitor/representante legal dos participantes declara que:
 - a) O participante possui os direitos exclusivos e ilimitados do trabalho submetido,
 - b) Concorde com a publicação do trabalho vencedor ou distinguido nos canais de comunicação do Organizador indicados no Ponto 2 § 6,
 - c) Concorde, conforme a declaração anexa, com a transferência de direitos patrimoniais de autor sobre os trabalhos vencedores e distinguidos, livres de quaisquer direitos de terceiros, juntamente com o direito de exercer o direito de autor derivado,
 - d) Liberta o Organizador de responsabilidade resultante da publicação dos trabalhos submetidos.
2. Na verificação de falsidade ou ilegalidade de qualquer das declarações mencionadas no presente Regulamento, o progenitor/representante legal do participante detém a

responsabilidade plena e exclusiva no caso de eventuais reclamações de terceiros e declara que irá resolver todos os danos causados ao Organizador resultantes desse facto. Além disso, no caso de situação supramencionada, o participante será desqualificado do Concurso e obrigado a proceder a uma devolução imediata do prémio atribuído pelo Organizador.

3. Em relação às matérias não abrangidas acima aplicam-se as disposições da Lei de 4 de fevereiro de 1994 sobre os direitos de autor e de direitos conexos bem como as disposições do Código Civil da República da Polónia.

§ 8 Disposições finais

1. Em relação às matérias não abrangidas pelo presente Regulamento aplicam-se as disposições do Código Civil da República da Polónia.
2. O presente Regulamento foi elaborado em língua polaca e em língua portuguesa. Em caso de discrepâncias entre o texto polaco e o texto português, prevalece o texto polaco.
3. As informações detalhadas sobre o Concurso serão facultadas por: Katarzyna O'Neill, e-mail: katarzyna.oneill@msz.gov.pl, telefone: +351 213041436.
4. O Organizador tem direito de cancelar o Concurso ou alterar o seu calendário, bem como de alterar o Regulamento do Concurso. A informação sobre eventuais alterações será publicada na página web do Organizador.
5. Sobre as matérias não abrangidas pelo presente Regulamento decide o Organizador. Das decisões tomadas pelo Organizador não há recurso.